

EDITAL Nº 12 / 2026 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 05 de fevereiro de 2026.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO
CURSO PADEIRO DO PROGRAMA
MULHERES MIL 2026**

Dispõe sobre o processo seletivo do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Videira, para ingresso no Curso de Padeiro, ofertado pelo **Programa Bolsa Formação Mulheres Mil**, a ser executado no ano letivo de 2026.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Padeiro, com carga horária de 230 horas, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

**1.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.

O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

2.

A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativos e no mundo do trabalho.

3.

A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, do Programa Mulheres Mil, que encaminhará ao setor competente de comunicação do *campus* as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução e finalização.

4.

O processo seletivo será regido por este edital e realizado na cidade de Videira/SC.

5.

A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.

Caberá à candidata fazer o acompanhamento deste edital e das demais divulgações inerentes a esta seleção, na página do Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, videira.ifc.edu.br e/ou em murais no IFC *Campus* Videira, que fica localizado na Rodovia SC 15, Km 125 - Bairro Campo Experimental.

7.

Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

8.

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado é restrito ao preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso FIC de Padeiro no âmbito do Programa Mulheres Mil, da Pró-Reitoria de Ensino IFC.

2.

DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

1.

O Curso FIC de Padeiro será oferecido (prioritariamente) às mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Videira e região e região que pretendem se qualificar como profissional da área de Panificação, buscando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

2.

São **requisitos mínimos** para a inscrição no curso:

a.

Ser do sexo feminino;

b.

Ter 16 anos ou mais de idade;

c.

Semi-Alfabetizadas.

3.

DO CURSO

1.

Será oferecido o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Padeiro, com a seguinte carga horária e distribuição de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO/DIAS DA SEMANA

Padeiro	230 horas	45	Segundas-feiras das 13h15 às 17h15 Quartas-feiras das 13h15 às 17h15
---------	-----------	----	---

2. O curso FIC de Padeiro é gratuito e será ofertado na modalidade presencial.
3. O início das aulas será conforme consta no cronograma deste edital.
4. As aulas ocorrerão em horários a definir com base na disponibilidade da turma, podendo sofrer alterações de data e horários conforme necessidade específica da instituição ou necessidade que a turma apresentar.
5. O local de realização do curso será no IFC *Campus* Videira.
6. Toda candidata aprovada e matriculada passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluna regular do IFC *Campus* Videira.
7. As alunas que obtiverem 6,0 (seis) em qualquer disciplina do curso e/ou percentual de presença superior a 75% da carga horária do curso terão direito a certificação.
8. A instituição não possui estrutura e/ou funcionários para atender as necessidades de crianças e/ou pessoas não matriculadas no curso.
9. As alunas devem zelar pelo patrimônio institucional, bem como, realizar as atividades práticas com responsabilidade e cautela.

4. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição para este Processo Seletivo será realizada presencialmente no período de 09/02 a 20/02/2026, no IFC *Campus* Videira, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 17h00.
2. A candidata deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
 - a. Ficha Cadastral (ANEXO I);
 - b. Original e cópia do documento de identidade oficial com foto;
 - c. Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 - d. Título de Eleitor ou Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O comprovante de quitação eleitoral pode ser extraído por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
 - e.

Termo de Consentimento (ANEXO II);

f.

Fornecer os dados bancários em seu nome (foto/ *print* do aplicativo de banco digital ou do cartão bancário que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta). Caso a candidata não possuir os dados bancários na data da inscrição, estes poderão ser entregues após o início das aulas.

3.

Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.

A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades durante o processo de seleção e/ou nos documentos apresentados.

5.

Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

6.

A **não** apresentação de quaisquer documentos obrigatórios listados no item 4.2 acarretará a candidata ser colocada no cadastro de reservas quando avaliada sua inscrição, podendo ser ou não convocada, com exceção do o item "**I) Fornecer os dados bancários...**" que poderá ser entregue após o início das aulas para todas as candidatas aprovadas.

5.

PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS

1.

A seleção das candidatas ocorrerá em etapa única, através da análise do questionário socioeconômico e documentos entregues.

2.

A análise da documentação será realizada juntamente com os CRAS de Videira e região, que farão a divulgação e busca ativa dessas mulheres.

3.

Será eliminada do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, em qualquer tempo:

a.

Não atender aos pré-requisitos do item 2.2;

b.

Cometer falsidade ideológica com prova documental;

c.

Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital;

d.

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

6.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.

Todas as fases deste edital serão publicados na página do IFC - Campus Videira e/ou murais do campus Videira, conforme cronograma deste edital.

2. O resultado preliminar e resultado final contarão com listagens das candidatas selecionadas por ordem alfabética.

7. DO RECURSO

1. Caberá recurso apenas ao resultado preliminar, que deve ser interposto no prazo conforme cronograma deste edital.

2. A interposição de recurso deve ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (**ANEXO III**), que deverá ser anexado e encaminhado exclusivamente pelo e-mail cge.videira@ifc.edu.br e escrever no título da mensagem como exemplo abaixo:

"Título: RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO - (nome da candidata)".

3. Serão indeferidos os recursos interpostos que não enviarem o Formulário de Recurso (**ANEXO III**) preenchido e legível ou que estiverem fora do prazo definido no cronograma deste edital.
4. Os recursos serão analisados pela equipe responsável pela seleção.
5. Os recursos poderão ser encaminhados até às 23h59 conforme o prazo do cronograma deste edital.

8. DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas de forma imediata, de acordo com a ordem de classificação da seleção das inscrições até completar o limite de vagas ofertadas no curso.
2. As inscrições que ultrapassarem o número de vagas ofertadas ficarão classificadas em cadastro de reserva.
3. Ocorrendo desistência do curso, será feita chamada por e-mail e/ou telefone informados na inscrição, das candidatas classificadas do cadastro reserva, obedecendo à ordem de classificação.
4. As estudantes que faltarem sem justificativa na primeira semana de aula ou que faltarem uma semana inteira durante o primeiro mês do curso, poderão ser substituídas por aquelas que se encontram no cadastro de reserva.

**9.
DOS BENEFÍCIOS**

1. As alunas selecionadas e regularmente matriculadas no curso terão direito aos benefícios:
 - a. Curso e certificado gratuito;
 - b. Apostila do curso;
 - c. Palestras com convidados especialistas nas áreas do curso;
 - d. Auxílio Estudantil no valor total de R\$ 100,00 reais, que será dividido por mês, para todas as alunas que comprovarem 75% de frequência no curso mensalmente.
2. A coordenação adjunta local/Direção Geral do *Campus* Videira poderá ofertar outros benefícios durante o curso, além dos elencados no item 9.1.
3. O recurso para pagamento das bolsas do programa será custeado através da fonte de despesa contida no Termo de Execução Descentralizada n. TED SIMEC 12472, FNDE (Bolsa Formação Mulheres Mil), administrados pela Fundação de Apoio FAPEU.
4. Os auxílios estudantis serão pagos pela Fundação de Apoio mediante controle de frequência enviados pela Coordenação-Adjunta Local do Programa.

**10.
DA CERTIFICAÇÃO**

1. As alunas concluintes e aprovadas em todos os módulos e etapas do curso de Padeiro, e que não possuírem pendências junto ao curso e à instituição, receberão o respectivo certificado.

**11.
DO CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
05/02/2026	Divulgação do Edital videira.ifc.edu.br
09/02 a 20/02/2026	Período para inscrições
24/02/2026	Homologação das inscritas
25 e 26/02/2026	Período para recurso

02/03/2026	Resultado Final
03 a 06/03/2026	Matrícula
09/03/2026	Ínicio previsto das aulas
28/09/2026	Fim previsto do curso

**12.
DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.

A Candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

2.

É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as informações publicadas na página: <https://www.videira.ifc.edu.br>

3.

Quaisquer dúvidas ou informações complementares poderão ser respondidas pela Coordenação Adjunta Local do

campus através do e-mail: extensao.videira@ifc.edu.br ou telefone (49) 98845-6054.

(Assinado digitalmente em 05/02/2026 10:28)
 MANASSES RIBEIRO
 DIRETOR GERAL - TITULAR
 DG/VID (11.01.07.01)
 Matrícula: 1759640

Processo Associado: 23352.000170/2026-47

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/02/2026** e o código de verificação: **103fe2d2f7**